

**RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUADEPE/2020**

**APROVA A ALTERAÇÃO PARA A OFERTA DE 40% DA CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA (EaD) PARA TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS DA FAVAG**

O Diretor e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSUADEPE da FACULDADE VALE DO GORUTUBA – FAVAG, Professor VANILSON ALMEIDA NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral vigente, considerando:

- A decisão do CONSUADEPE em reunião realizada no dia 04/11/2020 pautada na Portaria do MEC Nº 2.117/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Alterar a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, do limite de 20% para 40% da carga horária total do curso.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Conselho Superior de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – Nova Porteirinha (MG), 04 de novembro de 2020.

  
**PROF. VANILSON ALMEIDA NASCIMENTO**  
DIRETOR-GERAL E PRESIDENTE DO CONSUADEPE